



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado por videoconferência, no dia **24 de Julho de 2020**, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Câmara tomou conhecimento da 23.<sup>a</sup> Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.
2. O elenco camarário tomou conhecimento da 24.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.
3. Foi por unanimidade aprovada a proposta de Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2020/2021.
4. Por unanimidade, a Câmara aprovou o projeto de Regulamento dos Transportes Escolares, com alteração à estrutura do artigo 6.º. Mais foi deliberado remeter o projeto de regulamento para consulta pública, pelo prazo de 30 dias.
5. O executivo municipal ratificou, por maioria, a subscrição pelo Presidente da Câmara do Protocolo para a implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”.
6. Por unanimidade, o elenco camarário deliberou não se pronunciar quanto ao pedido do uso do direito de preferência na transação do prédio urbano sito no lote J-506 – Vale de Janelas – Av. D. Inês de Castro N.º 24, a que corresponde o artigo matricial n.º 1918 da Freguesia de Amoreira, pelo valor de 580.000,00 euros, por o Município de Óbidos não ter o direito legal de exercer a preferência.
7. Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, foi deliberado manifestar a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia com prazo, em nome de Realstone Iberia, SA, por as obras de construção de edifício de unidade de alojamento, no lote 112 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, não terem sido concluídas no prazo proposto e suas prorrogações. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Óbidos, 27 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques